

EDITAL PET 01/2024

SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

O Programa de Engenharia de Transportes informa que abriu processo seletivo para concessão de Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior **com início entre Setembro à novembro de 2024**, no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). A seleção seguirá o Edital Capes Nº 6/2024 e a Portaria Capes nº 77 de 8 de março de 2024 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_S_EI_2343579_Edital_6_2024.pdf/view).

1. As cotas serão distribuídas nas seguintes modalidades:

Tabela 1 – Cotas e duração

Modalidade	Candidatos(as)	Cotas	Duração
Bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior	Doutorandos do PET	Uma	Três à Seis meses

2. Sobre a concessão de bolsas.

A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria Capes nº 01, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017, da Portaria Capes nº 187 de 28 de setembro de 2023, do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) e da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023 e suas atualizações.

3. Alinhamento com o PET

As propostas devem adequar-se à pelo menos uma das quatro linhas de pesquisa do Programa de Engenharia de Transportes: **Cidades e Mobilidade, Gestão e Operação de Transportes, Logística Transporte Sustentável**; visando formalizar e consolidar parcerias já existentes e ampliar o número de parceiros internacionais, capacitação de seu corpo docente e discente, realização de projetos de pesquisa em comum e participação em fóruns internacionais de debate acadêmico.

4. Sobre as inscrições



As inscrições devem ser encaminhadas à coordenação do PET (coordenacao@pet.coppe.ufrj.br, com cópia para secretaria@pet.coppe.ufrj.br) impreterivelmente até o dia **14 de abril de 2024**, conforme **cronograma** a seguir. Os mesmos endereços eletrônicos citados também deverão ser utilizados como meios de comunicação em caso de dúvidas.

Cronograma para seleção e indicação de bolsistas do PET ao Programa CAPES-PDSE

Prazo para candidatura e envio dos documentos	De 10/04 a 14/04/2024
Composição da comissão de avaliação e resultado preliminar	Até 15/04/2024
Prazo para pedidos de reconsideração	De 16 a 17/04/2024
Divulgação do resultado final	18/04/2024
Prazo para envio dos documentos via SEI à PR-2	Até 19/04/2024

5. Da documentação exigida

5.1 Doutorado Sanduíche no Exterior

1. I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
2. II - Currículo Lattes atualizado;
3. III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
4. IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital Capes Nº 6/2024.
5. V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes Nº 6/2024;
6. VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Capes Nº 6/2024;
7. VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor

6. Da Comissão Avaliadora dos Pedidos

A comissão de seleção será constituída por docentes e um representante discente do Programa de Engenharia de Transportes, a serem definidos posteriormente às inscrições para evitar possíveis conflitos de interesse.

7. Da Seleção

Na seleção, serão considerados como critérios:

- 7.1 Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelecem o Edital Capes Nº 6/2024;
- 7.2 Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a);
- 7.3 Qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto de Internacionalização do PET;
- 7.4 Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto; e

8. Das Disposições Gerais

- 8.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação dos termos deste Edital de forma integral.
- 8.2 Para maiores informações, acessar <https://app.pr2.ufrj.br/pr2/bolsaPDSE>, página onde se encontram todos os formulários e a regulamentação referentes ao Programa PDSE da UFRJ.
- 8.3 Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Rio de Janeiro, 10/04/2024.



Prof. Matheus Henrique de Sousa Oliveira
Vice-Coordenador
PET/COPPE/UFRJ